

Documento Orientador

Dia Nacional de Combate ao Abuso e
exploração sexual contra crianças e
adolescentes

Equipe Núcleo Pedagógico – DER Osasco

2017



Prezadas Equipes Escolares,

Dia 18 de maio (Lei Federal nº 9.970/2000) é o **Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes**. Nesta data, em Vitória, no Espírito Santo, uma criança chamada Araceli, de apenas 8 anos, foi sequestrada, abusada, torturada e assassinada. Os autores do crime nunca foram punidos. Vale destacar que situações de violência ocorrem geralmente em âmbito privado e, na maioria das vezes, não deixam “marcas” visíveis, tornando-se difícil identificá-las, inclusive pelas pessoas que interagem cotidianamente com as vítimas.

O fenômeno que permeia as situações de violência doméstica é o chamado “pacto do silêncio”, no qual os membros de uma família, ou pessoas de seu relacionamento, mais especificamente aqueles que teriam o dever e a possibilidade de proteger a criança ou o adolescente, paralisam-se e agem como se estivessem aliados ao agente agressor, desconsiderando os sinais dados pela vítima, mesmo quando há queixa explícita ou quando as marcas de agressão são evidentes. O pacto do silêncio contribui para a continuidade da ocorrência do fenômeno da violência e para sua perpetuação, deixando a criança e o adolescente em grave situação de risco, bem como toda a sua família.

Neste sentido é de extrema importância que profissionais que atuam direta ou indiretamente com a população infanto-juvenil estejam instrumentalizados para lidar de forma adequada em situações onde suspeitem que tenha ocorrido qualquer tipo de violência, ou mesmo quando identifiquem a presença de fatores de risco.

“A possibilidade real para o enfrentamento da violência é a compreensão de que sendo um fenômeno socialmente construído, temos a capacidade humana de desconstruí-los, substituindo a cultura de violência pela cultura de paz”. (Comitê Nacional).

Assim, respeitada a autonomia e o Projeto Pedagógico de cada Unidade Escolar, recomenda-se aos Gestores Escolares que:

- Revitalizem o debate com os docentes acerca do tema nos estudos durante as ATPCs;
- Construam, coletivamente, estratégias para informar e esclarecer as comunidades locais sobre o combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, como por exemplo, palestras, rodas de conversa, etc;
- Envolvam professores das diversas disciplinas do Currículo no debate do tema, principalmente das áreas de Ciências, Educação Física, Arte e Sociologia;
- Registrem todas as ações, bem como as incluam no plano de trabalho da escola;
- Envolvam toda a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, assim como a OAB Osasco nessas ações;
- Reforcem o debate sobre temas como convivência saudável no ambiente escolar, violência e autocuidado;
- Orientem docentes, pais e responsáveis para que fiquem atentos às mudanças de comportamentos das crianças e adolescentes;
- Recomendem à equipe que, ao observarem comportamentos atípicos, informem o (a) Diretor(a);

- Busquem, sempre que necessário, ajuda profissional de instituições públicas, como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Conselhos Tutelares, sempre que necessário.

Além dessas medidas, cumpre reforçar que:

- Os casos de violência sexual devem ser imediatamente encaminhados aos serviços de atenção e assistência especializados como Distritos Policiais, Delegacia de Defesa da Mulher e/ou Hospital Pérola Byngton.
- As suspeitas de pedofilia devem ser denunciadas à Polícia Federal diretamente no site www.dpf.gov.br, pois ela é responsável pela investigação dessas práticas.
- Todos os casos de suspeita ou confirmação de violência podem ser denunciados anonimamente por contato telefônico, através do DISQUE VIOLÊNCIA NACIONAL, o “DISQUE 100”.
- A Lei 8069, de 13/07/1990, em seu artigo 18 dispõe: é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Ressalte-se que a Diretoria de Ensino Região Osasco vem desenvolvendo diversas ações, por meio dos Programas e Projetos da Pasta, como Sistema de Proteção Escolar e Cidadania (Professor Mediador Escolar e Comunitário) e Programa Escola da Família, chamando a atenção da importância de debater esses temas junto à comunidade escolar, em especial, aos alunos.

Para subsidiar a ação das equipes acerca desse assunto, disponibiliza alguns links:

1. Campanha Conselho Tutelar Osasco. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bhhHKpfScRo>, acessado em 19/05/2017.
2. Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Cartilha Educativa. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/cartilha_educativa.pdf, acessado em 19/05/2017.
3. Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes: A Infância pede Socorro! Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/Cartilha-abuso.pdf>. Acessado em 19/05/2017.
4. Material do Núcleo Acolher- Secretaria Municipal da Saúde de Osasco (encaminhado pela D.E. para todas as Unidades Escolares).

Osasco, 18 de maio de 2017.

Equipe Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino - Região Osasco